Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. nº 2
Proc. 61/91

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA
PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1079	26/08/91	

PROJETO DE LEI Nº 113 DE 26 DE AGOSTO DE 1991

dispondo sobre denominação de vias públicas

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em de 1991, aprovou o Projeto de Lei nº /91, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas localizadas em área de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U., que estão descritas nos parágrafos seguintes deste artigo, passam a ter a seguinte denominação:

Parágrafo 1º - A rua 2 passa a denominar-se Rua José Cícero Casado.

Parágrafo 2º - A rua 6 passa a denominar-se Rua Plínio Silva.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 26 DE AGOSTO DE 1991

JOSÉ POMPEO CORRADI
Vereador

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
S. Sessões 26/08/1991
Presidente

APROVADO
Em 1ª Discussão por unanimidade
Sessão de 09 de 09 de 1991
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por unanimidade
Sessão de 16 de 09 de 1991
Presidente

BIOGRAFIA DE PLÍNIO SILVA

Fls. n.º 3
Proc. 611 91

PLÍNIO SILVA, nasceu em Mococa em 6 de março de 1895 e faleceu em 18 de fevereiro de 1981, aos 86 anos de idade.

Era filho do Major João Bento Vieira da Silva e da Sra. Maria Brunlsen da Silva.

Em 1915 formou-se cirurgião-dentista aos 20 anos de idade, na Escola de Farmácia e Odontologia de Ouro Fino e somente exerceu a profissão no começo.

Durante quase toda sua existência foi Inspetor Escolar, cargo em que era aposentado.

Plínio Silva em vida foi jornalista, poeta e político.

Foi Presidente em nossa cidade do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) de Getúlio Vargas e sempre foi um idealista, nunca mudou de partido.

Em 1932 (tempo de Getúlio) foi nomeado Delegado de Polícia em nossa cidade e mais tarde convidaram-no para ser nomeado Prefeito, cargo em que ele não aceitou, cedendo o lugar para Clodoaldo Figueiredo.

Plínio Silva foi membro da Academia de Letras de São João da Boa Vista como titular da cadeira nº 30, da qual é patrono Afonso Schmit.

Como político, foi ele quem trouxe o Samdú (Serviço de Assistência Médica Domiciliar Urgente) para Mococa. Hoje é o INPS.

Colaborou em vários jornais da cidade. Fazia críticas (construtivas) em versos.

Deixou um livro de poesias intitulado "Sétimo Céu." Seus versos são todos rimados e metrificados. São ricas as suas poesias.

Pertenceu também, à diretoria do Radium Futebol Clube como orador (no tempo de Luiz Amato).

Fls. n.º 4
Proc. 611/91

Plínio Silva foi casado com a Sra. Rosária Motta Silva, os quais tiveram uma única filha, Professora Ecilda Maria, casada com o Sr. Everaldo Duarte Nunes, residentes em Campinas.

Fls. nº 5
Proc. 611 190

J U S T I F I C A T I V A

JOSÉ CÍCERO CASADO, nascido aos 23.05.39, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, filho de pais lavradores nordestinos. Veio para o Estado de São Paulo em 1952, vindo residir na cidade de Poloni, e, em 1970 para Mococa(Sp)., onde, na profissão de motorista em vários empresas de transporte, levou divisas de Mococa de Norte a Sul do país. Pai de seis filhos, sempre soube com o seu bom exemplo de homem trabalhador, educa-los, recebendo como recompensa de seus ensinamentos boa reputação dos mesmos. Perdeu sua vida num trágico acidente acontecido em 22.04.90, às 19,00 horas, perto da cidade de Caçapava, no Estado do Rio Grande do Sul, quando o caminhão que dirigia levando centenas de fardos de açucar, caiu numa ribanceira, deixando seu corpo em estado lastimável. Mococa perdia naquela ocasião um dos mais reputados motoristas que teve. Nada melhor do que homenageá-lo colocando o seu nome em uma das ruas de um bairro desta cidade, onde repousa eternamente.

Fls. n.º 6
Proc. 611/91

PROCESSO Nº.611/91
Projeto de Lei nº. 113/91

Recebimento para estudo e parecer em 27/08/1991
com o prazo de 30 dias
vencivel em 07/10/1991
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR A [illegible] O VEREADOR
com prazo de 15 dias vencivel em 16/09/91
Sala das Comissões em 27/08/1991

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

fls. n.º 7
Proc. 611/91

PARECER :-
REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.113/91
INTERESSADO:- JOSÉ POMPEO CORRADI
RELATOR :- DR. JAIR ROTTA
ASSUNTO :- Dá denominação em vias publica no Cnj, Habit. de Propriedade da C.D.H.U.

Como relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua Aprovação.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 1.991.

Dr. Jair Rotta

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 02 de setembro de 1.991

João Batista de Souza

Neide Falarini Bedin

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 8
Proc. 6/11/91

Ref.Of.456/91-CM

Mococa, 17 de setembro de 1991

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências necessárias, cópia do Expediente aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 16 do corrente mês:

AUTÓGRAFO Nº 99/91 - Projeto de Lei nº 77/91

AUTÓGRAFO Nº 100/91 - Projeto de Lei nº 112/91

AUTÓGRAFO Nº 101/91 - Projeto de Lei nº 113/91

AUTÓGRAFO Nº 102/91 - Projeto de Lei nº 118/91

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA - SP

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. nº 9
Proc. 611/91

AUTÓGRAFO Nº 101 DE 1991

Projeto de Lei 113/91

Dispondo sobre denominação de vias públicas

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada em 16 de setembro de 1991, aprovou o Projeto de Lei nº 113/91, de autoria do Vereador José Pompeo Corradi, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas localizadas em área de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - C.D.H.U., que estão descritas nos parágrafos seguintes deste artigo, passam a ter a seguinte denominação:

Parágrafo 1º - A rua 2 passa a denominar-se Rua José Cícero Casado.

Parágrafo 2º - A rua 6 passa a denominar-se Rua Plínio Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 17 DE SETEMBRO DE 1991

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Presidente

DR. JAIR ROTTA
Secretário